

COMISSÕES PERMANENTES

OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political affiliations of members for the Public Works, Transport and Communications Commission.

REUNIOES AS TERÇAS-FEIRAS AS 15,30 HORAS

REDAÇÃO

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political affiliations of members for the Commission's Secretariat.

REUNIOES DIARIAMENTE AS 14,30 HORAS

SAUDE PUBLICA E HIGIENE

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political affiliations of members for the Public Health and Hygiene Commission.

REUNIOES AS QUARTAS-FEIRAS, AS 15 HORAS

SERVICO PUBLICO CIVIL

Table with columns for MEMBROS EFETIVOS and SUPLENTE. Lists names and political affiliations of members for the Civil Public Service Commission.

REUNIOES AS SEXTAS-FEIRAS, AS 16 HORAS

RESOLUCAO N. 90, DE 10 DE JULHO DE 1953

A Mesa da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução: A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo resolve: Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 236 da Resolução n. 59 de 9 de julho de 1951 (Regimento Interno):

Artigo 236 — Cada projeto de resolução a que se refere o § 2.º do artigo anterior, depois de publicado com o respectivo parecer, entrará imediatamente na Ordem do Dia, tendo preferência sobre qualquer matéria, salvo as sujeitas a regime de urgência, e será submetido a uma única discussão e votação, dispensada a redação final. Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de julho de 1953. Victor Maida, Presidente; Jaime de Almeida Pinto, 1.º Secretário; Paes de Barros Netto, 2.º Secretário.

69.a SESSÃO ORDINARIA, DA 3.a SESSÃO LEGISLATIVA, DA 2.a LEGISLATURA, EM 14 DE JULHO DE 1953

Presidência dos srs. Almeida Pinto, Ruy de Almeida Barbosa e Victor Maida

Secretários, srs. Almeida Pinto, Paes de Barros Netto, Pedro Fanganiello, Alfredo Farhat, Salgado Sobrinho e Vicente Botta

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Carvalho Gomes — Alfredo Farhat — Rogé Ferreira — Antonio Plaquer — Amaral Furlan — Pinheiro Júnior — Araripe Serpa — Cid Franco — Derville Allegretti — Scalamanare Sobrinho — Gualberto Moreira — Hilário Torioni — Almeida Pinto — Paes de Barros Netto — Salgado Sobrinho — Angelo Zamini — José Magalhães — Lino de Mattos — Leonidas Camarinha — Conceição Santamaria — Teixeira de Camargo — Pedro Fanganiello — Péricles Rollim — Ruy de Almeida Barbosa — Costa Rodrigues — Valentim Amaral e Yukishigue Tamura e ausência dos seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Narciso Pieroni — Broca Filho — Salles Filho — Novaes Romeu — Paula Leite Netto — Arnaldo Borehi — Arual Santos — Asdrubal Cunha — Athié Coury — Augusto do Amaral — Padre Calasans — Camilo Ashcar — Cassio Ciampolini — Queiros Telles — Diógenes de Lima — Cúlio Poli — Abreu Sodré — Eumene Machado — Prestes Franco — Monsenhor Carvalho — Ruy Baptista Pereira — Mendonça Falcão — Eduardo de Amaral Lyra — Castro Neves — Ferreira Keffer — Gilberto Chaves — Romeiro Pereira — Juvenal Sayon — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Luciano Nogueira Filho — Dias Gonzaga — Manoel Victor — Martinho Di Cleo — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Oswaldo Junqueira — Ornelas Barros — Plácido Rocha — Aldo Lupo — Penna Chaves — Tereza Delta — Vicente Botta — Paula Lima — Victor Maida e Wladimir Piza.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Alberto Andaló — Narciso Pieroni — Arual Santos — Asdrubal Cunha — Athié Coury — Augusto do Amaral — Padre Calasans — Camilo Ashcar — Cassio Ciampolini — Abreu Sodré — Prestes Franco — Monsenhor Carvalho — Ruy Baptista Pereira — Mendonça Falcão — Ferreira Keffer — Gilberto Chaves — Romeiro Pereira — Juvenal Sayon — Lincoln Feliciano — Luiz de Oliveira — Luciano Nogueira Filho — Martinho Di Cleo — Penna Chaves — Tereza Delta — Vicente Botta — Paula Lima e Victor Maida.

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da ata da sessão anterior. O sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

(Durante a leitura da ata assume a Presidência o sr. Ruy de Almeida Barbosa).

O SR. PRESIDENTE — Convido o sr. 1.º Secretário a proceder à leitura do Expediente.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício n. 1.568 do Sr. Prefeito da Capital nos seguintes termos: São Paulo, 1.º de julho de 1953

Sr. Presidente Em atenção aos termos do ofício n. 1.583-53, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da informação prestada pela Unidade competente desta Prefeitura, relativa à indicação n. 129-53 de autoria dos Senhores Deputados Alfredo Farhat e Salgado Sobrinho. Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

(a) Jânio Quadros Anexo: cópia de fls. 6-8 do processo n. 70.809-53 A Sua Excelência o Sr. Dr. Victor Maida Digníssimo Presidente da Assembléa Legislativa do Estado

Cópia de fls. 6-6v. do Processo n. 70.809-53 Informação n. 550-53

Referência: Proc. 70.809-53 — Interessado: Of. R. G. 1.347 da Assembléa Legislativa Assunto — Remete indicação 129-53 apresentada pelos deputados Alfredo Farhat e Salgado Sobrinho. S.F.G. — Sr. Secretário

1. O Conselho da Fazenda, em reunião de 10 do corrente, foi consultado por V. Exa. sobre a indicação n. 129 de 1953 apresentada em Plenário da Assembléa Legislativa pelos Srs. Deputados Alfredo Farhat e Salgado Sobrinho, no sentido de ser facultada a cobrança dos débitos não excedentes de Cr\$ 4.000,00 devidos ao Município em doze prestações mensais

2. O Conselho da Fazenda opinou, unanimemente, no sentido de ser inconveniente a adoção da medida proposta, pelos seguintes motivos:

- a) — acréscimo de 500% no trabalho de mecanização dos avisos recebidos; b) — aumento correspondente aos trabalhos de controle e remessa ao executivo; c) — encarecimento considerável dos serviços de arrecadação diminuindo correspondentemente a parte líquida dos impostos.

3. Propunha a devolução do processo a Pref. A I para que se diene de tomar conhecimento do pronunciamento do Conselho da Fazenda.

Em 16 de junho de 1953

a) Olimpio Car Ribeiro Diretor do Departamento do Tesouro

Ofício do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos seguintes termos: Belo Horizonte, 22 de junho de 1953. Excepcioníssimo Senhor

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência terem sido eleitos, na 2.a Reunião Preparatória, realizada em 15 do corrente os membros da Mesa que dirigirá os trabalhos da 3.a Sessão Ordinária da Segunda Legislatura da Assembléa Legislativa do Estado de Minas Gerais, instalados nessa mesma data, a qual ficou assim constituída:

- Presidente — Ribeiro Pena 1.º Vice-Presidente — José Raimundo 2.º Vice-Presidente — Cônego Mesquita 1.º Secretário — Whady Nassif 2.º Secretário — Carlos Meagle 3.º Secretário — José Geraldo 4.º Secretário — Celso Mota

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) Ribeiro Pena Presidente Ao Excepcioníssimo Senhor Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo São Paulo

Ofício do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa, 5 de junho de 1953. Senhor Presidente.

Tenho a subida honra de comunicar a V. Exa. a eleição e posse da Mesa que dirigirá os trabalhos da 3.a Reunião da 2.a Legislatura da Assembléa Legislativa deste Estado, instalada a 1.º de junho corrente, a qual ficou assim constituída:

- Presidente: — Tertuliano Correia da Costa Brito 1.º Secretário: — Napoleão Abdon da Nobrega 2.º Secretário: — Severino Ismael de Oliveira 3.º Secretário: — Lourival Lacerda Lima 4.º Secretário: — Severino Bezerra Cabral.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos do meu alto apreço e especial consideração (a) Tertuliano Correia da Costa Brito Presidente Ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa São Paulo.

VETO

VETO PARCIAL

AO PROJETO DE LEI N. 53, DE 1953 (Mensagem n. 113-53)

São Paulo, 7 de julho de 1953 Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que usando da faculdade que me confere o artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o artigo 43, letra "b", resolvo vetar parcialmente o projeto de lei n. 53, de 1953, decretado por essa augusta Assembléa conforme autógrafo n. 2.272 de 1953 pelas razões seguintes.

Dispôs a Lei n. 955, de 27 de janeiro de 1951 sobre concessão de auxílios a várias instituições, os quais oneraram a verba orçamentária sob n. 2.8.98.4 daquele exercício consignada a essa nobre Assembléa

O projeto n. 53, de 1953 em exame, dando nova redação a diversos dos itens da citada lei, objetiva redistribuir determinados auxílios a entidades outras que não as originariamente contempladas. Vale dizer, visa o projeto revogar doações feitas para, com os recursos provenientes dessa revogação, outorgar benefícios a outras entidades.

De se admitir, por conseguinte, a revogação parcial proposta caso não tivesse a Lei n. 955 produzido todos os seus efeitos, isto é, salvo se não estivessem os auxílios, mediante recebimento, incorporados de intuitivamente ao patrimônio das instituições beneficiadas.

E o que todavia não ocorre na espécie.

As instituições referidas nos itens 1.997, 2.005 e 2.032 do artigo 1.º da Lei n. 955, de 1951, atingidas pela proposição em exame, já se beneficiaram com o efetivo recebimento dos auxílios que lhes couberam.

Tal circunstância acarreta consequências inconvenientes e inoportunas, quais sejam: falta de recursos para atender aos encargos a serem criados se convertido em lei o projeto ora parcialmente vetado e os possíveis direitos que nasceriam para as beneficiárias pretendidas uma vez que, repetem-se, já integram o seu patrimônio os auxílios que lhes foram concedidos sob a vigência plena da Lei n. 955 de 1951

Estas as razões que me levam a vetar parcialmente o projeto de lei n. 53, de 1953 para o efeito de excluir do seu artigo 1.º os itens ns 1.997, 2.005 e 2.032 em referência, sem embargo de reconhecer os méritos das instituições que ali se pretende beneficiar.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Lucas Nogueira Garcez Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor Victor Maida, Presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

EMENDA

EMENDA N. 3, AO PROJETO DE LEI N. 400, DE 1953 (R. 117/53)

Dê-se a seguinte redação à alínea "d" do inciso I do art. 3.º: